



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C O R D ã O N.º 766

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 08/89 - Classe V, referente ao Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de Dourados e Três Lagoas do PARTIDO DA RECONSTRUÇÃO NACIONAL-PRN.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral ,
à unanimidade em deferir o registro dos Diretórios Municipais de Dourados e Três Lagoas. Decisão de acordo com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos trinta dias
do mês de junho de 1.989.

DES. MILTON MALULEI

Presidente

DR. HAMILTON CARLI

Relator

DR. ALCIDES DOS SANTOS
Regional Eleitoral

Procurador